Mostra Científica

FACULDADE CATHEDRAL

A LAVAGEM DE DINHEIRO E A DEMOCRACIA, COM OS PEIXES DE AL CAPONE E SUA QUARTA GERAÇÃO

Antônio Robson Conceição Bento[1] Serguei Aily Franco De Camargo[2]

INTRODUÇÃO

Em meados de novembro de 2025, veículos de imprensa brasileira (CNN Brasil, G1, Veja, Folha de São Paulo, O Globo dentre outros), noticiam a intervenção do Banco Central do Brasil, na negociação de compra do Banco Master pelo Banco do Grupo Fictor Holding e um consórcio de investidores dos Emirados Árabes Unidos, o que leva posteriormente a liquidação da instituição financeira negociada. Matérias de reportagens subsequentes, impactam a sociedade brasileira, quando noticiam em seus veículos, que as investigações indicaram que a gestão do Banco Master se utilizava de intensas estratégia de comunicação e contratos influentes, tornando difícil uma única e isolada matéria jornalística, o que levou a descobertas de possíveis cometimentos de crimes de ocultação, dissimulação, tráfico de influência, numa trama complicada, a comprometer a reputação das instituições financeiras. Surge então a ideia de iniciar um trabalho com essa temática, associando o noticiário de repercussão nacional de 2025-2026, com as notícias antigas de 13.06.2024 (cooperação internacional), destacando, o tratado bilateral onde a Suíça devolveu ao Brasil, milhões de dólares de contas de possíveis laranjas, investigados da justiça de cometerem dentre outros, crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Por isso, este artigo analisa a trajetória evolutiva do crime de branqueamento, partindo de seu nascimento ligando à sonegação fiscal, até alcançar o que se denomina "quarta geração" da lavagem de dinheiro. Para isso, destacaremos a expressão "lavagem de dinheiro", que evoca no imaginário popular, as lavanderias de fachada utilizadas por Al Capone na Chicago dos anos 1920 para legalizar lucros ilícitos. Contudo, o que nasceu como uma técnica rudimentar de ocultação física de valores — os "Peixes de Al Capone" — evoluiu para um fenômeno de complexidade sistêmica que desafia as fronteiras do Direito Penal contemporâneo.

OBJETIVO

O artigo analisa a transformação do crime de lavagem de dinheiro, desde o nascimento das lavanderias de Al Capone, tendo por referência de crime principal a sonegação fiscal, até o avanço da "quarta geração" com a utilização planejada e eficiente do tráfico de influência e a falência dos sistemas de compliance (a exemplo da Operação Compliance Zero), para a prática do tipo penal de dissimulação e ou ocultação, quanto a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime. Os debates sobre a lavagem de dinheiro, ou o “branqueamento” como conhecido na Europa, permanece como crime acessório ou se adquiriu autonomia tal que ameaça a soberania das instituições democráticas, desvirtuando inclusive o rol do art.1º da lei dos crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998)? A relação de semelhança dos "Peixes de Al Capone" serve como uma ferramenta pedagógica poderosa para explicar o estágio de mudança de um crime de ocultação física para um crime de infiltração institucional. O combate não deve ser apenas contra o dinheiro, mas contra a impunidade do tráfico de influência, tipificado no art. 332 do Código Penal Brasileiro.

PROBLEMÁTICA

Em meio a pesquisa, a grande pergunta do trabalho, é de saber se a lavagem de dinheiro combinado com a corrupção e o trafico de influência, poderia afetar uma democracia dentro da pespectica de um estado democrático de direito, ou é apenas casos relacionados em listas de operações policiais no Brasil?

Nesse sentido, as reportagens jornalisticas investigativas, o que inclui as operações policiais, as obras literárias e uma boa formatação com a inteligência artificial, nos ajudou a organizar o pençamento de pesquisa, com a finalidade de apresentar um trabalho com seu detalhamento, a apontar o resumo da ideia central de que a lavagem de dinheiro, é um mau capaz de afetar qualquer sistema financeiro global, incluindo inclusive a democracia.

METODOLOGIA

O presente conjunto de atividades, que contribuiu para a elaboração desse artigo, caracteriza-se como uma pesquisa científica de natureza informativa e comparativa, de caráter exploratório e descritivo, fundamentada nas reportagens jornalísticas e em revisão bibliográfica, o que inclui a utilização da Inteligência artificial Gemini para formatação. A escolha por uma abordagem informativa comparativa, justifica-se pela necessidade de compreender os fenômenos relacionados à resultados impossíveis de se obter sozinhos, entre o crime organizado, o alto escalão político e as entidades financeiras, considerando a dificuldade de traduzir um sistema composto e, seus vários elementos independentes, que desafiam as fronteiras do Direito Penal contemporâneo.

Quanto aos procedimentos técnicos, o estudo baseou-se em investigações jornalisticas, em relatórios de operações policiais, em decisões de órgãos de controle do sistema financeiro, em processos judiciais e em levantamento bibliográfico realizados nos livros de história do maior Gangster Americano dos tempos: Alphonse Gabriel "Al" Capone, que com seus peixes lendários, referencia teses em gerações, o que inclui artigos acadêmicos, livros e publicações especializadas para a abordar temáticas da lavagem de dinheiro e os crimes correlacionados a subsidiar o branqueamento. O diálogo entre teoria, jornalismo e literatura, permitiu examinar a evolução do crime organizado para dissimular e ou ocultar, infiltrando-se na estrutura de um Estado de forma dinâmica. O crime não é estático, ele é uma cópia da evolução do próprio capitalismo, olhando para a transição da força bruta para a fluidez digital, com passagem pelo tráfico de influencia, a inspirar o imaginário da sociedade moderna, fortalecendo a compreensão crítica do fenômeno, a ponto de abalar a democracia.

REFERENCIAL TEÓRICO

No livro Lavagem de Dinheiro - Ed. 2023 de Gustavo Henrique Badaró e Pierpaolo Cruz Bottini, a trajetória da lavagem de dinheiro é marcada por uma sofisticação reativa. Durante a Lei Seca, a técnica predominante era a mesclagem, onde o capital sujo era injetado em negócios legítimos de balcão. Com o fim da proibição e a ascensão do narcotráfico nas décadas de 70 e 80, o volume de dinheiro tornou-se insustentável para métodos puramente físicos. Embora o termo "Sofisticação Reativa" e a análise das fases da colocação, ocultação e integração, advindas das teses de recomendação de criação do GAFI (Grupo de Ação Financeira) criado em 1989 e as recomendações do Banco Central do Brasil; São Badaró e Bottini quem melhor sistematizam essa evolução para o Direito Brasileiro, os dois explicam como o crime de lavagem nasceu para combater o lucro da máfia de Al Capone e, como a Lei Seca foi o laboratório para a técnica da mesclagem e comissionamento de capitais. Esse nosso trabalho de pesquisa a branqueamento de capitais, considerou o ponto de vista do Doutor Fausto Martin De Sanctis, desembargador federal, especialista reconhecido em combate a lavagem de dinheiro, que em sua obra: "*Technology-Enhanced Methods of Money Laundering: Internet As Criminal Means*" (2019, Editora Springer), demonstra a evolução da criminalidade, onde faccões e criminosos sairam das ruas, nos atos de violência física direta, para utilização de esquemas envolvendo as instituições financeiras e as influências políticas no crime do colarinho branco. Assim, podemos destacar o papel central do jornalismo investigativo da imprensa brasileira em seus diversos veícolus de comunicação (CNN Brasil, G1, Veja, Folha de São Paulo, O Globo, Correio Brasiliense, dentre outros), que municiou em diversos momentos, a pesquisa acadêmica para elaboração desse artigo, na cobertura das operações policiais e deliberações do Banco Central e decisões Judiciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, concluímos o trabalho de pesquisa, apresentando o que foi o nosso objetivo central, de investigar a transformação da lavagem do dinheiro, da ocultação ou dissimulação física, passando pelo tráfico de influência, até a infiltração institucional, que leva ao comprometimento da democracia. Nossos Objetivos específicos passaram pelo registro da história das técnicas de lavagem de dinheiro, desde a era da lei seca americana, passando pelas falhas dos mecanismos de controle, o que levou a ascensão de uma quarta geração de crimes, indo ao ponto de discutir sobre a autonomia do tipo penal, frente a preservação da ordem democrática.

REFERÊNCIAS

CNN Brasil – https://www.cnnbrasil.com.br

VEJA – https://veja.abril.com.br

O Globo – https://oglobo.globo.com

G1 - https://g1.globo.com

Folha de São Paulo – https://www.uol.com.br

BADARÓ, Gustavo H. e BOTTINI, Pierpaolo C. “*Lavagem de Dinheiro*” - Ed. 2023.

DE SANCTIS, Fausto Martin, *"Technology-Enhanced Methods of Money Laundering: Internet As Criminal Means"* (2019, Editora Springer).

WILLIAMS, Phil, “*Combating Transnational Crime: Concepts, Activities and Responses*” (2001).

GOOGLE GEMINI - https://gemini.google.com/app?hl=pt-BR

CASTELLS, Manuel. “*A Sociedade em Rede” (Vol. III: Fim de Milênio)*

PALAN, Ronen, “*Les Paradis Fiscaux*” (2007:115).

KOBLER, John, “*Capone: The Life and World of Al Capone*”.

QUIRK, Peter J. “*Money Laundering: Muddying the Flood”.*

BERGREEN, Laurence (1994)*.” Capone: The Man and the Era”.*

ALSOP, Keneth, em: Ex- Al Capone “O homem de visão” 1960.

SCHOENBERG, Robert L. “*Mr. Capone”* (1992).

O site WordPress.com, com o informe (*“Politicas Economicas e Planejamento”*) volume II, de 06 de julho de 2021.

https://www.planalto.gov.br> Lei nº 9.613/98 (com as alterações da Lei nº 12.683/12).